



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

Aos dez dias do mês de junho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (37) do processo de Pregão Presencial nº 055/2015, Processo de Registro de Preços nº 094/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 040/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V&K TRANSPORTE RODOVÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA -ME, CNPJ nº 07.113.062/0001-10, representado pelo Sr Ademilson de Souza Reis Kubatani, à saber:

1.1.

1.1.	1 -	T			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO	PREÇO
				UNITARIO	TOTAL
01	155.000	Km	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E SE NECESSÁRIO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, DOADORES ATENDENDO TAMBÉM OUTRAS NECESSIDADES DA SEMSA DENTRO E FORA MUNICIPIO. TODAS AS DESPESAS COM VEÍCULO, COMBUSTÍVEL,MOTORISTA, SEGUROS SERÃO POR CONTA DO PRESTADOR. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES, OFERECENDO SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. INCLUSIVE SEGUROS PARA PACIENTES E PASSAGEIROS CUJO TRASLADO FORA SOLICITADO. DEVENDO SER O VEÍCULO SER TIPO VAN 15+ 1 LUGAR PARA ADULTOS, BANCOS INDIVIDUAIS, AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO MINIMA 2011, OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM AS NORMAS VIGENTES. MANUTENÇÃO PERIODICA CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERA SER APRESENTADO FOTOS DO VEÍCULO E DOCUMENTOS COMO: SEGUROS OBRIGATÓRIO E TOTAL, LICENCIAMENTOS, PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. NOTAS FISCAIS MENSAIS E FISCALIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DA SEMSA.	2,15	333.250,00
02	70.000	Km	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E SE NECESSÁRIO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, DOADORES, CONSELHEIROS PARA ATENDER OUTRAS NECESSIDADES DA SEMSA DENTRO E FORA MUNICIPIO. TODAS AS DESPESAS COM VEÍCULO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS SERÃO POR CONTA DO PRESTADOR. DEVENDO SER O VEÍCULO TIPO: MICROONIBUS MINIMO 24 LUGARES. ANO DE FABRICAÇÃO 2011 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, TV E SEGURO PARA PASSAGEIROS COM NOTAS FISCAIS MENSAIS E FISCALIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DA SEMSA. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM AS NORMAS VIGENTES, MANUTENÇÃO EM DIA, EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO. DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOS DO VEÍCULO E DOCUMENTOS COMO: SEGUROS OBRIGATÓRIO E TOTAL, LICENCIAMENTO, PARA ANÁLISE, NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO GARANTINDO A	3,15	220.500,00

			SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.		
03	15.000	Km	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PASSEIOS PEDAGÓGICOS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO (TREINAMENTO) E DEMAIS NECESSIDADES DA SEMED. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER VEÍCULO COM MOTORISTA, TODAS AS DESPESAS COM VEÍCULO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, SEGUROS, MANUTENÇÃO SERÃO POR CONTA DO PRESTADOR, DEVENDO O VEÍCULO SER TIPO ÔNIBUS MÍNIMO 44 LUGARES, BANCOS INDIVIDUAIS, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO MÍNIMA 2010, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EVITANDO RISCOS AOS PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM AS NORMAS VIGENTES, MANUTENÇÃO PERIÓDICA CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOS DO VEÍCULO E DOCUMENTOS COMO: SEGUROS OBRIGATÓRIO E TOTAL, LICENCIAMENTO, PARA ANÁLISE, NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS MENSALMENTE E A FISCALIZAÇÃO CABERÁ AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMED.	3,50	52.500,00

VALOR TOTAL DO ÍTEM = R\$ 606.250,00 (seiscentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias solicitantes.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

 $\begin{array}{c} 02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.39.00 \\ 02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.39.00 \\ 02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.39.00 \end{array}$

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública





- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 055/2015.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 055/2015 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Waldene Cristina G. de Oliveira , representante da Secretaria Municipal de Educação; da Sra Tânia Cristina Aaújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr Júnior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Esporte ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr **Ademilson de Souza Reis Kubatani**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 10 de junho de 2015.

V&K TRANSPORTE RODOVÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA -ME, Ademilson de Souza Reis Kubatani Detentora da Ata